

EDITAL Nº 002/2023 - CULTURA NO CAMPUS

INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES CULTURAIS DE ESTUDANTES PUCRS PARA A PROGRAMAÇÃO DA PUCRS CULTURA EM 2024/1

I - APRESENTAÇÃO

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, por meio do presente Edital, torna pública a chamada e convida os interessados em apresentarem propostas de projetos para realização de atividades culturais desenvolvidas por estudantes de Graduação e Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*) da PUCRS, inserindo-as na agenda da PUCRS Cultura no primeiro semestre de 2024, entre os meses de março, abril, maio e junho, em conformidade com os seguintes termos e condições.

II - OBJETIVO

A PUCRS, ao longo do ano, oferece uma intensa programação de atividades e projetos diversificados, transformando o Campus da Universidade em um polo cultural e fortalecendo a pluralidade por meio da música, da literatura, das artes cênicas e visuais. Este Edital busca selecionar projetos que tenham por objetivo promover atividades culturais desenvolvidas por estudantes de Graduação e Pós-Graduação (*lato e stricto sensu*) da PUCRS, inserindo-as na agenda da PUCRS Cultura no primeiro semestre de 2024, entre os meses de março, abril, maio e junho. Os projetos selecionados serão viabilizados em conjunto com a equipe da PUCRS Cultura, contando com apoio e custeio para reserva e utilização de espaço físico, compra de materiais, divulgação e demais etapas do processo de produção e realização.

III - AS VAGAS ABERTAS

1 - Esta chamada é aberta a atividades culturais de performance, prática e/ou teoria ligadas às mais diversas modalidades artísticas, como artes visuais, dança, teatro, música, literatura, escrita criativa, entre outras.

2 - Os projetos podem ser propostos individualmente ou em grupo, desde que, em ambos os casos, contem com a validação e o acompanhamento de um professor ou professora da PUCRS, que deverá fazer parte e constar no formulário de inscrição, como um dos proponentes.

3 - Todos os proponentes devem ser, obrigatoriamente, estudantes de graduação e/ou pós-graduação (*lato e stricto sensu*) da PUCRS.

4 - É possível propor mais de uma atividade, realizando a inscrição de um projeto por cada atividade.

5 - Estão vetados projetos que façam apologia à violência e à discriminação de qualquer natureza, ou que violem, de qualquer forma, os direitos humanos. Projetos que apresentarem qualquer uma dessas características serão, automaticamente, desclassificados do processo seletivo.

6 - As atividades selecionadas deverão ser realizadas presencialmente ao longo do primeiro semestre de 2024, entre os meses de março, abril, maio e junho. Na inscrição, é possível dar uma sugestão de espaço da PUCRS (como o Ateliê PUCRS Cultura, o Teatro da PUCRS, a Rua da Cultura etc.) e uma sugestão de data de realização para a atividade proposta. A

confirmação e a definição final da data e do local serão decididas pela equipe da PUCRS Cultura em conjunto com os responsáveis pelos projetos selecionados.

7 - Os projetos selecionados serão financiados pelo Instituto de Cultura da PUCRS. Não será contemplado o pagamento de cachê artístico a estudantes e professores, mas apenas o custeio de produção, produtos e serviços, divulgação e realização das atividades culturais, conforme necessidades de cada projeto selecionado, informadas no formulário de inscrição.

8 - Não haverá repasse de valor aos proponentes dos projetos selecionados. Todos os pagamentos referentes à contratação e à aquisição de produtos e serviços necessários para a realização das atividades culturais selecionadas serão feitos diretamente pela equipe de produção do Instituto de Cultura da PUCRS.

9 - Como contrapartida ao apoio recebido, os projetos selecionados deverão contar com uma entrega voltada para a comunidade em geral e com acesso gratuito. Por exemplo, oficina, peça teatral, exposição, apresentação musical, entre outras atividades culturais.

10- As atividades selecionadas serão executadas de forma gratuita, não sendo devida ou paga qualquer remuneração ou contrapartida adicional aos proponentes dos projetos selecionados, além do financiamento do projeto em si, conforme referido neste Edital.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 - Serão recebidas inscrições no período de 09 de novembro até às 23h59 de 20 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). Não serão consideradas inscrições após esse período, salvo eventual prorrogação a ser determinada e divulgada publicamente nas páginas oficiais da PUCRS Cultura ([site](#) e [instagram](#)).

2 – As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de formulário disponível [neste link](#), no qual deve ser anexado o comprovante de matrícula do semestre vigente (2023/2) de todos os alunos proponentes. Para acessar o formulário, o proponente deve estar conectado ao seu e-mail acadêmico (@edu.pucrs.br).

3 – Os interessados em submeter propostas de projetos para este Edital desde já estão cientes e autorizam que a PUCRS divulgue os nomes, imagens e vozes dos proponentes, títulos e conteúdo dos projetos, em seus canais de comunicação oficiais e redes sociais para fins de dar publicidade ao processo, bem como divulgar seus resultados. Pela divulgação não será devida qualquer remuneração ou pagamento aos proponentes, sendo a autorização concedida a título gratuito e por tempo indeterminado.

4 – É responsabilidade dos proponentes obterem todas as devidas autorizações de uso de imagem e direitos de autor e propriedade intelectual relacionados ao projeto, sua execução e direitos conexos de todos os envolvidos, incluindo, mas não se limitando a artistas, intérpretes, equipe de execução etc.

V - SELEÇÃO

1 – Este edital irá selecionar ao todo até quatro (04) projetos para serem realizados entre os meses de março, abril, maio e junho de 2024.

2 - Os critérios de seleção das atividades são **qualidade**, **relevância** e **viabilidade** dos projetos, levando-se em conta diversidade de linguagens e perspectivas estéticas.

3 - A Comissão Organizadora, a seu critério exclusivo, poderá definir livremente o número de projetos selecionados, até o limite de quatro (04).

4 - A Comissão Organizadora é constituída por representantes da equipe de produção cultural da PUCRS Cultura, que poderão, a seu critério, convidar pessoas com experiência comprovada na área de produção cultural para auxiliar em seu trabalho.

5 - A decisão da Comissão Organizadora será soberana e não suscetível de apelo, não cabendo recurso ou solicitação de revisão de qualquer espécie.

VI - RESULTADOS

1 - Os resultados serão divulgados no [site da PUCRS Cultura](#) no dia 16 de janeiro de 2024.

2 - Todos os inscritos receberão um comunicado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, informando sobre a seleção ou não do seu projeto.

VII - CRONOGRAMA

Lançamento da chamada: 09 de novembro de 2023

Inscrições de projetos: entre 09 de novembro e 20 de dezembro de 2023

Resultados: até 16 de janeiro de 2024

Realização das atividades selecionadas: março, abril, maio e junho de 2024.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As inscrições para o processo seletivo são gratuitas.

2 - A simples inscrição do projeto já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos e condições do presente Edital.

3 - Dúvidas e informações não contempladas neste edital podem ser encaminhadas ao e-mail cultura@puers.br, cabendo à comissão organizadora a análise de casos omissos a este Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível por meio do site (<https://www.puers.br/cultura/>).

Porto Alegre, 25 de maio de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA.